

l) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico (upload – campo “Demais Documentos”);

m) Comprovante de registro no órgão de classe (habilitação profissional), quando a função exigir, nos termos do Anexo III;

2.1.15 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), deverá indicar essa opção no ato de inscrição, bem como fazer o upload de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no mesmo arquivo da documentação (upload – campo “Demais Documentos”).

2.1.16 Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que:

a) Para as funções de Nível Superior, não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 2.1.15, alíneas “a”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” deste Edital;

b) Indicar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) e não fizer o upload do respectivo laudo médico nos termos do item 2.1.16.

2.1.17 Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação provisória obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo I deste Edital.

2.2. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

2.2.1 Para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica.

2.2.2 Somente serão pontuados, no campo “Qualificação Profissional”, os certificados correspondentes à área ou função a que concorre, dos cursos realizados nos últimos 03 (três) anos, emitidos até a data da inscrição neste PSS.

2.2.3 Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias, Cursos Preparatórios para Concursos e afins não serão pontuados para qualquer fim.

2.2.4 Somente será validado e aceito, no campo “Experiência Profissional”, o tempo de serviço público, o qual deverá ser comprovado através do upload dos respectivos documentos constantes do Anexo I deste Edital, no ato de inscrição.

2.2.5 Caso o tempo de serviço público informado seja menor que o comprovado, computar-se-á apenas o tempo informado.

2.2.6 Caso o tempo de serviço público informado seja maior que o comprovado, computar-se-á apenas o tempo comprovado.

2.2.7 Em caso de não comprovação de quaisquer das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a correspondente pontuação no PSS.

2.2.8 Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo I deste Edital.

2.2.9 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

2.2.10 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

2.2.12 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

2.3.1 Serão convocados para entrevista somente os candidatos classificados na etapa anterior, para cada função de Nível Superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, limitada a convocação ao quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica para cada função.

2.3.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo II deste Edital.

2.3.3 Para a avaliação do critério “Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação” serão utilizados os tópicos constantes no Anexo VII.

2.3.4 A nota do candidato nesta terceira fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua entrevista.

2.3.5 Será eliminado o candidato que obtiver nota abaixo de 5,0 (cinco) pontos nesta fase.

2.3.6 Para garantia da segurança deste PSS, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: smartphones, tablets, pen-drive, BIP, agravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquinas fotográficas ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera.

2.3.7 Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro e afins. Assim, não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo médico original que conste o Código Internacional de Doenças (CID-10).

2.3.8 Não é permitida a comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação.

2.3.9 Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que não atender aos requisitos dos itens 2.3.5, 2.3.6 e 2.3.7.

2.3.10 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto.

2.3.11 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pela Polícia Militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho e previdência social – CTPS; carteira nacional de habilitação – CNH (somente o modelo novo, com fotos e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.3.12 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento ou casamento, CPF, título eleitoral, carteira de meia passagem, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), bem como modelo digital, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.3.13 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

2.3.14 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.3.11 deste Edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado deste PSS.

2.3.15 Por ocasião da entrevista, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso vestindo bermuda ou trajes sumários.

2.3.16 Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, a qualquer momento do certame até a efetiva contratação, se for o caso.

2.3.17 Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que não comparecer para realizar a entrevista no dia e horário marcado, considerando o horário local da cidade de Belém/PA.

2.3.18 As entrevistas ocorrerão presencialmente na sede do IGEPPS/PA, localizada na Avenida Alcindo Cabela, nº 1.962, Nazaré, Belém/PA, CEP 66.040-020, para os candidatos que desejarem concorrer às vagas ofertadas para o município de Belém.

2.3.19 Para os candidatos que desejarem concorrer às vagas ofertadas para os demais municípios, a entrevista ocorrerá por meio de videoconferência, com link enviado para o e-mail informado pelo candidato no ato de inscrição.

2 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 Os critérios de desempate serão aplicados ao final do certame, na seguinte ordem:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste PSS, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

b) O candidato que alcançar maior pontuação na qualificação profissional;

c) O candidato que alcançar maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional na área em que concorre;

d) O candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.

3 DO RESULTADO FINAL

3.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na Análise Documental e Curricular e na Entrevista.

3.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observada a pontuação de que trata o subitem 3.1.

3.3 Apenas integrarão o Resultado Final do PSS os candidatos cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a função a qual concorre, conforme Anexo III.

3.4 O total de contratações provenientes deste PSS em hipótese alguma excederá o quantitativo de vagas efetivamente ofertadas no Anexo III, sujeitando-se a convocação ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, respeitada a vigência deste PSS.

4 DO RECURSO

4.1 Os pedidos de recurso deverão ser dirigidos à Comissão deste PSS por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, na página de acompanhamento do candidato neste PSS.

4.2 O recurso deverá ser interposto na data estabelecida conforme cronograma constante no Anexo V deste Edital, observado o horário local da cidade de Belém/PA.

4.3 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

4.4 Somente será aceito recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular.

4.5 Das decisões do recurso de que trata o subitem 4.4, não caberão recursos adicionais.

4.6 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no cronograma deste PSS.

4.7 Não será permitida a interposição de recurso através de e-mail ou protocolo de documento físico no IGEPPS/PA, sendo aceito somente recurso interposto via www.sipros.pa.gov.br.

4.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado IGEPPS/PA.

4.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso, o qual não terá efeito suspensivo.

4.10 O IGEPPS/PA não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.